



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 194/2014



**DIRCEU ZANATTA – PMDB E VEREADORES**

**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, a Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, ao Senhor Hélio da Silva Vieira, Secretário Municipal de Governo, ao Senhor Major Daniel Lipi Alvarenga, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Sorriso e ao Senhor Thiago Damasceno, Delegado de Polícia Civil, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 1924/2010, que dispõe sobre a proibição no município de Sorriso, do uso de capacete e gorro pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência em estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo a Lei Municipal Nº 1924/2010, os estabelecimentos públicos e privados, deverão afixar cartazes informativos em seus locais de entrada, contendo, além do número da Lei Municipal, os dizeres: “Proibido o uso de capacete e gorro para ingresso e permanência neste local”.

Considerando que a Lei Municipal nº 1924/2010 determina que os cartazes ou as placas indicativas também devem estar afixadas em todos os prédios públicos do Município.

Considerando que a Lei Municipal Nº 1924/2010, está em vigor desde 2010 e são poucos os estabelecimentos que possuem as placas ou cartazes indicando tal Lei.

Considerando que está crescente o número de assaltos e de atos de violência praticados no município de Sorriso, sem que consigam identificar seus autores, ficando assim, sem punição. Este cuidado deverá ser mais uma alternativa para a população se defender dos criminosos.

Considerando que de acordo com a Lei Municipal Nº 1924/2010, o Poder Executivo Municipal é responsável pela fiscalização e aplicação de multas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de novembro de 2014.

  
**IRMÃO FONTENELE**  
Vereador PROS

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB  
  
**PROFESSOR GERSON**  
Vereador PMDB

  
**MARLON ZANELA**  
Vereador PMDB